

LEI MUNICIPAL Nº 647/2021.

De, 01 de julho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO
PROTOCOLO Nº 2138
DATA: 02/07/2021

ASSINATURA

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE LOTE URBANO À EMPRESA CAETANO & PENHA LTDA ME – FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, **DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA**, nos termos do art. 9º, inc. I e art. 37, inc. XIII da LOM – Lei Orgânica Municipal faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica por esta lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar um lote de terreno urbano, sendo o referido lote 06, da Quadra 14, localizado no perímetro urbano de Talismã, perfazendo 563,973 m² (quinhentos e sessenta e três metros e novecentos e setenta e três décimos quadrados), à empresa **CAETANO & PENHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.722.408/0001-00, nome de fantasia “Funerária Santo Antônio”, com endereço na cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, à Av. Pará, número 01775, Lote 15 da quadra 17, setor central, representada por seus sócios administradores, empresários Amauri Caetano Alves Junior, portador do CPF nº 028.973.761-39 e CI RG nº 995.499 SSP/TO 2ª via residente e domiciliado em Gurupi na Av. Pará nº 1772 (fundos) e Jedher Caetano da Penha Alves, portador do CPF nº 016.939.901-05 e CI RG nº 1.437.656 SSP/TO, residente e domiciliado na Av. Pará, nº 1772, setor central em Gurupi. (mapa do lote urbano parte integrante da presente Lei).

Art. 2º O lote urbano, objeto da doação será destinado, exclusivamente, para implantação de uma capela velatória e posteriormente uma clínica especializada em preparação de féretro.

§ 1º A inobservância da destinação a que se refere o caput ensejará na autorização para a reversão do imóvel doado ao domínio do município e no ressarcimento de quaisquer despesas decorrentes.

Art. 3º A donatária se compromete a edificar e fazer funcionar uma capela velatória e posteriormente uma clínica especializada em preparação de féretro com todas as instalações condizentes às exigências legais e à geração de empregos.

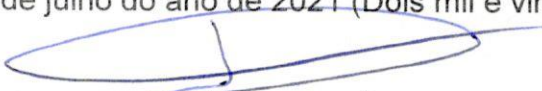
Art. 4º Fica expressamente proibida a negociação do lote urbano a qualquer título, pelo prazo de 10 anos, devendo a donatária iniciar a construção da obra no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de aprovação dos projetos de engenharia pela Prefeitura e/ou outros órgãos de fiscalização.

Parágrafo Único. No caso de descumprimento do disposto no caput, bem como das demais normas previstas na Lei Municipal nº 265/2001, de 06/12/2001, a donatária se obriga a restituir o lote doado ao Município sem direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias realizadas.

Art. 5º A doação de que trata a presente Lei se consolida através da lavratura de escritura pública de doação e registro no Cartório de Imóveis, cujas despesas serão de responsabilidade da donatária.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

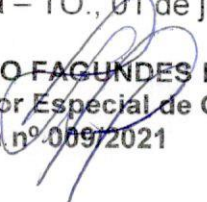
PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, ESTADO DO TOCANTINS, GABINETE DO PREFEITO, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2021 (Dois mil e vinte e um).


DIOGO BORGES DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO de publicação da LM nº 647/2021, de 01/07/2021.

“Cumprindo o mandamento constitucional previsto no art. 37 “caput” da C/F, CERTIFICA-SE que cópias da Lei Municipal nº 647/2021, de 01/07/2021, versando sobre AUTORIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA DOAÇÃO DE LOTE URBANO À EMPRESA CAETANO & PENHA LTDA ME – FUNERÁRIA SANTO ANTÔNIO - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura, Câmara de Talismã e ainda divulgada no site oficial do Município www.talisma.to.gov.br – Prefeitura Municipal na presente data”.

Talismã – TO., 01 de julho de 2021.


SILVANO FAGUNDES DA SILVA
Assessor Especial de Gabinete do Prefeito e Assuntos Parlamentares
Portaria nº 009/2021

DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA:

CAETANO & PENHA LTDA – ME

AMAURI CAETANO ALVES, brasileiro, natural de Nerópolis – GO., nascido em 14 de Outubro de 1968, casado sobre o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF No. 478.642.731-49, Identidade No. 1.286.408 – SSP-TO, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772 (Fundos), Centro, Gurupi – TO., CEP: 77.403-010;

ELAINE CRISTINA DA PENHA ALVES, brasileira, natural de Rubiataba – GO., nascida em 11 de Janeiro de 1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portadora do CPF No. 706.499.281-72, Identidade No. 3.704.649, SSP-GO, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772 (Fundos), Centro, Gurupi – TO., CEP: 77.403-010;

Únicos sócios da empresa **CAETANO & PENHA LTDA – ME**, estabelecida na Av. Pará No. 1772, Centro, Gurupi – TO, CEP: 77.403-010 com contrato Social arquivada na JUCETINS sob o No. 17200185424, por despacho em 02/09/1998, inscrita no CNPJ No. 02.722.408/0001-00, resolvem por consenso, de forma livre, mansa e pacífica, fazer alteração no contrato social primitivo e alterações, conforme segue:

ALTERAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade **Amauri Caetano Alves**, acima qualificado, possuidor de 35.000, (Trinta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, vendendo e transferindo o total de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Sr. **Amauri Caetano Alves Junior**, brasileiro, natural de Nerópolis – GO., nascido em 09 de Junho de 1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF No. 028.973.761-39 e Identidade No. 995.499 – SSP-TO – 2ª. via, expedida em 24/08/2012, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772 (Fundos), Centro, Gurupi – TO., CEP: 77.403-010; O sócio retirante acima qualificado declara haver recebido todos os seus créditos na referida venda não tendo a partir desta data nenhum direito no ativo e obrigação no passivo.

JUCETINS
JUNTA COMARCAL DO ESTADO DE TOCANTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **Elaine Cristina Da Penha Alves**, acima qualificada, possuidora 35.000, (Trinta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalizando R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, vendendo e transferindo o total de 35.000 (Trinta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) ao Sr. **Jedher Caetano Da Penha Alves**, emancipado conforme certidão de nascimento com anotação de averbação e anotação de emancipação com a matrícula de no. 129023.01.55.2002.1.00057.012.0042657.88, emitida em 23 de Abril de 2019, pelo Cartório de Registro Civil de Gurupi-TO., solteiro, comerciante, nascido em 01 de Fevereiro de 2002, natural de Gurupi-To., filho de Amauri Caetano Alves e Elaine Cristina da Penha Alves, portador da Carteira de Identidade No. 1.437.656, expedida pela SSP/TO., em 03/04/2019 e do CPF No. 016.939.901-05, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772, setor Central, na cidade de Gurupi-To., CEP 77.403-010; O sócio retirante acima qualificado declara haver recebido todos os seus créditos na referida venda não tendo a partir desta data nenhum direito no ativo e obrigação no passivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá ao sócio **Amauri Caetano Alves Junior**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para os assuntos da sociedade, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: O administrador declara, sob pena de lei, que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA – à vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

JUCETINS
JUIZADO DE JURETICAÇÃO

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AMAURI CAETANO ALVES JUNIOR, brasileiro, natural de Nerópolis – GO., nascido em 09 de Junho de 1992, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF No. 028.973.761-39 e Identidade No. 995.499 – SSP-TO – 2ª. via, expedida em 24/08/2012, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772 (Fundos), Centro, Gurupi – TO., CEP: 77.403-010; filho de Amauri Caetano Alves e Elaine Cristina da Penha Alves.

JEDHER CAETANO DA PENHA ALVES, emancipado conforme certidão de nascimento com anotação de averbação e anotação de emancipação com a matrícula de no. 129023.01.55.2002.1.00057.012.0042657.88, emitida em 23 de Abril de 2019, pelo Cartório de Registro Civil de Gurupi-TO., solteiro, comerciante, nascido em 01 de Fevereiro de 2002, natural de Gurupi-To., filho de Amauri Caetano Alves e Elaine Cristina da Penha Alves, portador da Carteira de Identidade No. 1.437.656, expedida pela SSP/TO., em 03/04/2019 e do CPF No. 016.939.901-05, residente e domiciliado na Av. Pará No. 1772, setor Central, na cidade de Gurupi-To., CEP 77.403-010;

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Caetano & Penha Ltda – ME**, nome fantasia **Funerária Santo Antônio** e tem sede e domicílio na Av. Pará no. 1772, Centro, Gurupi-TO – CEP: 77.403-010 e filiais abaixo relacionadas:

01 – Filial 1

Av. Central nº 199, Centro
Aliança do Tocantins – TO, CEP: 77.455-000
CNPJ – 02.722.408/0002-83
NIRE: 17900040691, arquivado em 16/11/1998.

02 – Filial 2

Rua 09 nº 39, Centro
Figueirópolis – TO, CEP: 77.465-000
CNPJ – 02.722.408/0003-64
NIRE: 17900047571, arquivado em 27/03/2001.

03 – Filial 3

Av. 13 de Maio nº 534 – Centro
Fátima – TO, CEP: 77.555-000
CNPJ – 02.722.408/0004-45
NIRE: 17900047580, arquivado em 27/03/2001.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

04 – Filial 4

Rodovia BR 242, s/n, KM 405,830, Loteamento Suburbano
Gurupi-TO, CEP: 77.402-970
CNPJ – 02.722.408/0005-26
NIRE: 17900105881, arquivado em 22/11/2013.

05 – Filial 5

Av. Oscar José da Silva s/nº, QD 17 LT 11, Centro
Peixe – TO, CEP: 77.460-000
CNPJ – 02.722.408/0007-98
NIRE: 17900105890, arquivado em 22/11/2013.

06 – Filial 6

Av. Principal s/nº, QD 24 LT 12, Centro
Jaú do Tocantins – TO, CEP: 77.450-000
CNPJ – 02.722.408/0010-93
NIRE: 17900105903, arquivado em 22/11/2013

07 – Filial 7

Av. Tocantins nº 716, Centro
São Valério da Natividade – TO, CEP: 77.390-000
CNPJ – 02.722.408/0006-07
NIRE: 17900105911, arquivado em 22/11/2013.

08 – Filial 8

Rua 02 s/nº, QD 01 LT 04, Vila Nova
Paranã – TO, CEP 77.360-000
CNPJ – 02.722.408/0008-79
NIRE: 17900105920, arquivado em 22/11/2013.

09 – Filial 9

Rua 16 s/nº, QD 01 LT 16, Alto da Boa vista
Palmeirópolis – TO, CEP: 77.365-000
CNPJ – 02.722.408/0009-50
NIRE: 17900105938, arquivado em 22/11/2013.

10 – Filial 10

Av. Laurentina Rosa Cardoso s/nº, QD 6-B LT 22, setor Central
Araguaçu – TO, CEP: 77.475-000
CNPJ – 02.722.408/0011-74
NIRE: 17900112322, arquivado em 18/03/2015.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, da seguinte maneira:

O CAPITAL ENTRE OS SÓCIOS FICA ASSIM DISTRIBUIDO

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
Amauri Caetano Alves Junior	35.000	35.000,00	50,00
Jedher Caetano da Penha Alves	35.000	35.000,00	50,00
TOTAL	70.000	70.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social é: Serviços de somatoconservação (9603-3/05); Serviços de funerárias (9603-3/04); Serviços de gestão e manutenção de cemitérios (9603-3/01); Serviços de sepultamento (9603-3/03); Comércio varejista de caixões mortuários. Inclusive urnas (4789-0/99) e Atividade de Administração de planos de assistência funerária (9603-3/99).

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1998, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade cabe ao sócio **Amauri Caetano Alves Junior**, com os poderes e atribuições única e exclusivamente para os assuntos da sociedade, administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva judicial e extra-judicialmente, sendo-lhes autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

TJUCETINS
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

- **CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O administrador declara, sob pena de lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso de cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUCETINS

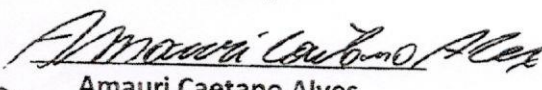
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

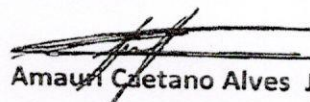
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Gurupi – TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

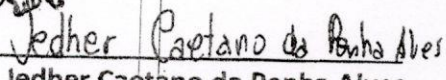
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Gurupi-TO., 11 de Outubro de 2019


Amauri Caetano Alves


Elaine Cristina da Penha Alves


Amauri Caetano Alves Junior


Jedher Caetano da Penha Alves

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA489224-FNK

Confirme Autenticidade: <http://www.tjo.jus.br>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de: AMAURI CAETANO ALVES, dou fe, GURUPI - TO Data: 14/10/2019 Emot: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[-] Cintia Martins de Oliveira Veras

Costa-Escriturante

[-] Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escriturante

[-] Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[010]

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA489225-EPL

Confirme Autenticidade: <http://www.tjo.jus.br>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de: AMAURI CAETANO ALVES JUNIOR, dou fe, GURUPI - TO Data: 14/10/2019 Emot: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[-] Cintia Martins de Oliveira Veras

Costa-Escriturante

[-] Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escriturante

[-] Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[010]

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA489226-KKF

Confirme Autenticidade: <http://www.tjo.jus.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinaturas(s) de: ELAINE CRISTINA DA PENHA ALVES, dou fe, GURUPI - TO Data: 14/10/2019 Emot: R\$ 5,00, TFJ: R\$ 1,40 Func: R\$ 1,00 ISS: R\$ 0,25, Total: R\$ 7,65

[-] Cintia Martins de Oliveira Veras

Costa-Escriturante

[-] Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escriturante

[-] Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

[010]

**TABELIONATO DE NOTAS
GURUPI - TO**

Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3490

Selo: 128926AAA489223-QSJ

Confirme Autenticidade: <http://www.tjo.jus.br>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinaturas(s) de: JEDHER CAETANO DA PENHA ALVES, dou fe, GURUPI - TO Data: 14/10/2019 Emot: R\$ 2,50, TFJ: R\$ 0,70 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,12, Total: R\$ 3,82

[-] Cintia Martins de Oliveira Veras

Costa-Escriturante

[-] Vanessa Alves de Sousa Dantas-Escriturante

[-] Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

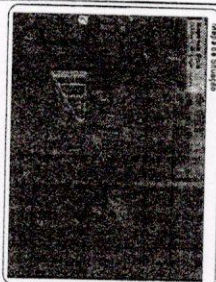
[010]

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2019 15:25 SOB Nº 20190393190.
PROTOCOLO: 190393190 DE 16/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904845994. NIRE: 17200185424.
CAETANO & PENHA LTDA

JUCETINS
SISTEMA DE REGISTRO DE EMPRESAS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
PALMAS, 17/10/2019
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Escala Gráfica:



PET

GARAGEM

RUA RIBEIRÃO CALAZAR

LOTE -06

QD -14

9.75
40.11
9.60
7.60
AV. RIO CANABRAVA

Quadro de Áreas		
Descrição	m²	
Área Total	563,973	
Total	563,973	

- CONVENÇÕES
- Vértices Tipo M
 - Vértices Tipo P
 - Vértices Tipo V
 - RIO
 - VALA

Informações de Coordenadas
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
DE MERCATOR - UTM
SGR -
MERIDIANO

Título:

TÍTULO

Folha:

1/1

PROPRIEDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ-TO
MUNICÍPIOS: TALISMÃ-TO
COMARCA(S):
CARTÓRIO:
MAT./TRANS.:
CÓDIGO INCRA:
ÁREA TOTAL 563,973m²
DATA: 563,973m²

PERÍMETRO (m):
ESCALA: 1/300

Quadro de Áreas e Perímetros:

Quadro de Áreas		
Descrição	m²	
QD-14; LOTE-06	563,973	

Quadro de Assinaturas:

Prod.: PROPRIETÁRIO ASSINATURA

Resp. Tec.:

Engenheiro Civil
CREA-TO - N° 467283/2021

Área Total: 563,973m²

EURIMAR RIBEIRO
16209-8148-4846

AGRIMAPAS
MAPEAMENTO DE PRECISÃO

REDE FUNERARIA
SANTO ANTÔNIO

Ao. Sr. Diogo Borges Araújo
Prefeito de Talismã -TO
Assunto: Solicitação de terreno

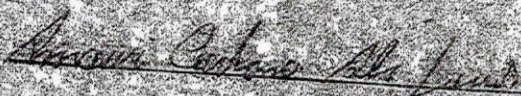
OFICIO 004/2021

A funerária Santo Antônio aqui representada pelo Sr. Amauri Caetano Alves Junior, empresa prestadora de serviço deste município, vem através deste ofício solicitar junto ao município, para que unam parceria para melhor desempenhar seu trabalho na cidade, com sede em Gurupi-TO, e filiais em mais de 15 municípios, nosso papel é sempre estar crescendo e melhor colaborando com o desenvolvimento do município, pensando nisso solicitamos ao Exmo. Sr. Prefeito Sr. Diogo Borges Araújo, para que forneça a empresa um espaço um lote. Por este temos o objetivo de construir uma capela velatória, onde visamos um melhor atendimento com alta qualidade, e futuramente uma clínica especializada em preparação de feretro, de uso exclusivo para atendimento da Funerária Santo Antônio para a população de Talismã do Tocantins e seus associados.

Sem mais para o momento, estamos dispostos para toda colaboração para alcançarmos resultados positivos, priorizando e garantindo a excelência dos serviços públicos municipais.

Atenciosamente

Talismã- TO 25 de janeiro de 2021



Amauri Caetano Alves Junior

63 3312-2591

www.funerariasanantonio.com

Santo Antônio, matriz
Gurupi - Tocantins
Setor Central, Avenida Para, nº 1772
Fone: (63) 3312-2591 e 3312-3030 @netmail.com